

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022** da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Eletrônico: 2023-W4PD0

Objeto: Registro de Preços de Computadores do Tipo Desktop, com Garantia On Site

Contratada: Dell Computadores Do Brasil - LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0010-01

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1038824

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº. 030-S, de 03 de março de 2023.

Delega competência à Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, ao Subsecretário de Estado de Políticas Intersetoriais, ao Subsecretário de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, ao Subsecretário de Estado de Gestão de Programas e Projetos e ao Subsecretário para Assuntos Administrativos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, ao Subsecretário de Estado de Políticas Intersetoriais, ao Subsecretário de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, ao Subsecretário de Estado de Gestão de Programas e Projetos, para:

I - Autorizar deslocamentos e viagens dos servidores das respectivas subsecretarias, bem como dos Conselheiros e Delegados ligados aos respectivos Conselhos Estaduais relacionados com a Subsecretaria, dos palestrantes, e ordenar as despesas correspondentes a diárias, ajuda de custos e passagens aéreas;

II - Aprovar a prestação de contas das despesas ordenadas.

III - Assinar acordos, convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração e outros ajustes congêneres da sua área de competência nesta SETADES.

Art. 2º - Os Subsecretários deverão se ater aos respectivos créditos orçamentários e contratuais que dispõem e das regras de exercício financeiro orçamentário estadual, sem prejuízos de cumprimento dos demais diplomas legais concernentes à administração pública.

Art. 3º - DELEGAR competência ao Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, para:

I - Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões e suspensões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na SETADES;

II - Assinar contratos e toda documentação concernente à contratação de estagiários, após a devida aprovação da Secretária;

III - Autorizar deslocamentos e viagens dos servidores, no âmbito do território do Estado do Espírito Santo e ordenar as despesas correspondentes;

IV - Autorizar servidores da SETADES, devidamente habilitados, a conduzir veículos da Secretaria ou a seu serviço, na indisponibilidade de motorista do quadro;

V - Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoxarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da SETADES;

VI - Assinar ordens de serviços e de fornecimentos, após a aprovação e autorização das despesas pela Secretária;

VII - Ordenar despesas miúdas de pronto-pagamento, no valor de até 02 (dois) Salários Mínimos;

VIII - Autorizar empenho, liquidação e pagamento das despesas já devidamente contratadas e autorizadas pela Secretária, bem como daquelas ordenadas pela delegação da presente Portaria;

IX - Autorizar complementação de empenho, bem como anulações parciais e totais em estrito atendimento às necessidades da efetiva execução orçamentária;

X - Assinar ordem bancária e demais documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos, em caso de ausência da Secretária;

XI - Aprovar prestação de contas dos adiantamentos e suprimentos concedidos;

Art. 4º- Excepcionalmente, em caso de viagem da Secretária para fora do Estado do Espírito Santo, em estrito atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, poderá o Subsecretário autorizar empenho e pagamento de despesa não contida nos dispositivos do Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único - Na ocorrência da situação prevista no caput deste artigo, o processo será levado ao conhecimento e aquiescência do Secretário, logo após o seu retorno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições da Portaria nº. 091-S, de 13 de setembro de 2021, publicada em 14 de setembro de 2021.

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1038062

PORTARIA Nº. 031-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor José Valmir do Rosário portador da matrícula nº 4292669, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Espírito Santo, e o servidor Alcemir Luiz do Nascimento portador da matrícula nº 2826348, como seu Substituto.

Vitória (ES), 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1038482

PORTARIA Nº 029-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA**, Nº Funcional 3856011, do cargo em comissão de **GESTOR LOCAL DO SISTEMA DE EMPREGO - QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1038894

PORTARIA Nº 032-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALICE FERREIRA DE SOUZA**, Nº Funcional 4194942, do cargo em comissão de **SUPERVISOR I - QC-01**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1038895

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

Contrato N.º 005/2012

Processo 52906876

Processo Digital: 2022-BTB7H

Locatária: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Locador: MGM Transações, Administração Imobiliária e Corretora de Seguros EIRELI **Objeto: ALTERAR** o preâmbulo do contrato em virtude da modificação do Ato Constitutivo de Transformação em Sociedade Unipessoal da MGM Transações, Administração Imobiliária e Corretora de Seguros EIRELI, para Evidence Gestão Imobiliária e Corretora de Seguros Ltda, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Vitória, 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1038118

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 154/2022

Processo nº: 2022-JZ1KK

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Município de São Mateus.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta - Da vigência ao Convênio nº 154/2022, de 01 de abril de 2023, para 01 de abril de 2024.

Vitória, 03 de março de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1038502

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2021-812KF

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

CONTRATADA: Repros Soluções em Documentos EIRELI EPP

CNPJ: 07.346.326/0001-14

OBJETO: SUPRESSÃO do quantitativo do seu objeto no percentual de 4,2409% (quatro inteiros e dois mil quatrocentos e nove décimos de milésimo por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Item (h) da cláusula oitava do Contrato.

Vitória, 03 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1038793